



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal  
Gabinete  
Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal

ATA - SODF/CONSAB

**ATA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 14h30min, mediante videoconferência por meio Software do Zoom Meetings, realizou-se a 28ª Reunião Ordinária do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal – CONSAB/DF, com a presença do Presidente do Conselho (Segundo Suplente): ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES – SODF; da Secretaria Executiva: JÉSSICA REIS – SODF, ARIELY MENDES ALVES – SODF e NATALIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA – SODF; dos membros do Conselho: EDNA AIRES – SEDUH-DF, DANILO COSTA MACÊDO – SEEC/DF; JANAÍNA SOARES E SILVA ARAÚJO – IBRAM/DF; HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA – ADASA; ALINE BATISTA DE OLIVEIRA – CAESB; LUIZA CARNEIRO BRASIL – CAESB; ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JUNIOR – TERRACAP; MILTON CARLOS DA SILVA – FECOMERCIO/DF; FRANCISCO VALDENIR MACHADO – FECOMERCIO/DF; ERNANI CIRÍACO DE ALMEIDA – ABES/DF; CRISTINA CÉLIA SILVEIRA BRANDÃO – UNB; SÉRGIO KOIDE – UNB; AMIR MIGUEL DE SOUZA FILHO – SINDUSCON/DF; JUAN GENARO POLIT – ASBRACO; RAFAEL MOREIRA MOTA – ASBRACO; SAULO MALCHER ÁVILA – ASBRACO; MARCUS VINICIUS MOURÃO – SENGE/DF; DIANA VERONEZ – NOVACAP; LUIZ SOAREZ CORREIRA – UNIPLAN; Como convidados participaram: ANA BEATRIZ OLIVEIRA – SODF, DAYANE SOUSA GUILHON – SODF; LUANA CHANTIN MOREL GATTO – SEAGRI-DF; MARCELA PALMA – ADASA; DÉBORA DINIZ; ALFREDO – FUNASA; CÍCERO DE PAULA; DAVID JOSÉ DE MATOS – CENB; Justificaram a ausência de participação na reunião: FABIO DE ALENCAR MACHADO – SEPLAD; ELEN DANIA SILVA DOS SANTOS – ADASA; HAMILTON LOURENÇO FILHO – TERRACAP; MARCO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES – CREA/DF; LUCIANO DANTAS DE ALENCAR – SINDUSCON; FRANCISCO MACHADO DA SILVA – SENGE/DF; JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR – AMAAC. A pauta da reunião contemplou os seguintes itens: **1.** Aprovação da Ata da 27ª Reunião Ordinária do CONSAB/DF realizada em 06 de julho de 2023; **2.** Apresentação a ser realizada pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA com o tema: “Contrato de Concessão entre ADASA e Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, referente à prestação dos serviços públicos de drenagem”; **3.** Criação e aprovação do Grupo de Trabalho do processo seletivo; **4.** Informes. Aldo Fernandes, presidente do Conselho, iniciou a reunião agradecendo a participação de todos e posteriormente realizou a leitura dos itens previstos na pauta, disponibilizando Ata da 27ª Reunião Ordinária do CONSAB/DF para considerações, e não havendo manifestação, a ATA foi aprovada por unanimidade. Aldo Fernandes, presidente do Conselho, prosseguiu com o item 2 previsto na pauta, passou a palavra para o Conselheiro Hudson Rocha de Oliveira – ADASA para apresentação do tema: “Contrato de Concessão entre ADASA e Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, referente à prestação dos serviços públicos de drenagem”. Hudson Oliveira – ADASA fez uma contextualização da Lei nº 4.285/2008 que trata da reestruturação da ADASA (água, energia, saneamento básico e gás canalizado). Fez a apresentação geral do contrato, contemplando objeto, prazo de vigência e suas condições de prestação e utilização de serviços, dos direitos e deveres dos usuários, das competências, dos direitos e deveres de cada um, prerrogativas da concessionária, da remuneração da prestação do serviço público de manejo de águas pluviais urbanas, da fiscalização, das sanções e metas de desempenho, dispendo as questões gerais e finais do respectivo contrato. Hudson Oliveira – ADASA lembrou que o DF é pioneiro no contrato de concessão e tem uma agência reguladora para tal. Aldo Fernandes – ADASA, presidente do conselho, agradeceu a apresentação e destacou a importância do pioneirismo na ação, e para nivelar a discussão informou que os serviços em questão são considerados públicos e são regulados pela ADASA. Aldo Fernandes, presidente do conselho, perguntou para o representante da ADASA se o contrato estava vigente, visto que o mesmo já estava assinado, se sua efetividade já estava valendo. Hudson Oliveira – ADASA respondeu que do ponto de vista

da ADASA a vigência já se iniciou, visto a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, porém afirmou que sua executoriedade será efetiva a partir do momento que as duas instituições envolvidas cumprirem a matriz de execução do contrato que compreende: ações, atividades, produtos e responsabilidades. Aldo Fernandes, presidente do conselho, perguntou sobre os sistemas de drenagem antigos da cidade, que foram construídos em uma época diferente e, se esses sistemas devem ser readequados, mostrando preocupação pois, no quesito de obras, alguns sistemas vão ser repassados para a NOVACAP. Hudson Oliveira – ADASA explicou que sobre esses sistemas mais antigos, que estão subestimados, não estão nas discussões no momento, pois a agência reguladora está focada nos novos sistemas, para atender toda a população. Para a discussão de readequação dos sistemas obsoletos, eles serão adequados quando houver recursos. Diana Veronez – NOVACAP, agradeceu pela oportunidade da apresentação do contrato em questão e informou que durante todo o processo houve inúmeras reuniões do grupo de trabalho no sentido de abarcar o maior número de possibilidades de situações. Destacou que não existia um modelo, e por este motivo foi pesquisado modelos de outros contratos de saneamento para trazer o máximo de situações possíveis, considerando a peculiaridade do DF e outros estados que já tentaram implementar tal objeto. Na NOVACAP existe um grupo interno que está discutindo a matriz de execução abrangendo o recebimento das redes já existentes (antigas), entendendo em alguns casos existe a necessidade de recepcionar essas redes antes e depois do contrato. Enfatizou que a NOVACAP tem como sua responsabilidade essas redes de esgoto que são entregues possuem segurança e validade para o fornecimento adequado do serviço. Diana Veronez – NOVACAP também lembrou que o motivo de tentar padronizar os sistemas de águas pluviais do DF, mesmo sendo sistemas diversos, é recepcionar o maior número de redes possíveis para que com isso, possa se planejar um plano de manutenção, de funcionamento e de expansão conhecendo tudo que se tem. Por fim, Diana Veronez – NOVACAP informou que a NOVACAP está em processo avançado de levantamento de equipamentos que se utilizam para essas estruturas, levantamento de cadastros, de redes em nome da NOVACAP, e a intenção de toda a gama de informações é fazer a próxima etapa que é o planejamento. Não se consegue evoluir para as próximas etapas sem ter as instruções de recebimento e conhecimento das redes. Aldo Fernandes, presidente do conselho, complementou falando que essas expansões para novas áreas já virão adequadas às normais atuais. Sobre as cobranças relacionadas ao serviço de concessão, Aldo Fernandes, presidente do conselho, sugeriu para a ADASA que seja uma cobrança progressiva. Com relação as obras em condomínios ou áreas particulares, Diana Veronez – NOVACAP informou que o interessado precisa consultar a Companhia sobre a recepção desses serviços antes de sua implantação. Aldo Fernandes, presidente do conselho, agradeceu as respostas e abriu a palavra para os demais membros. Juan Genaro Polit – ASBRACO, pediu a palavra e falou que estava preocupado com as taxas descritas no contrato de concessão, informando que os moradores do Lago já pagam taxa de iluminação, de lixo, de esgoto, de águas pluviais, tudo através do IPTU, ou seja, se mostrou preocupado com a quantidade de taxas cobradas no DF. Falou dos serviços de drenagem que foram executados na QL 12 do Lago Sul, onde não há uma boca de lobo para coleta de águas pluviais, frizou que os serviços de águas pluviais precisam ser executados de jusante para montante, e que, se há um problema no lançamento, primeiro tem que se observar o lançamento para só depois executar as redes que vão ficar a montante. Falou que na região não tem canais para recepção das águas pluviais. Solicitou a ADASA mais atenção aos serviços de drenagem executados, considerando o pagamento de impostos por parte da população, e almejam mais qualidade. Aldo Fernandes, presidente do conselho, complementou reforçando que não existe no momento nenhuma disposição do GDF em criar essa taxa, e os estudos que a ADASA e a NOVACAP estão fazendo, quanto a viabilidade de ser executado, pode se chegar à conclusão de que é inviável. Reforçou os estudos servem para o apontamento de caminhos. Ernani Ciríaco de Almeida - ABES/DF, pediu a palavra, agradeceu a apresentação e apontou que no DF tem uma situação *sui generis* com relação a contração da prestação dos serviços de saneamento básico, onde o contratante é a agência reguladora. Falou que não há previsão na Lei de Saneamento Básico e na Lei de concessão para esse modelo. Atualmente o contratante é o titular do serviço, no caso o GDF, porque o papel da agência reguladora é garantir o equilíbrio nas eventuais divergências entre os três atores principais do contrato que são: os prestadores do serviço (NOVACAP), o titular do serviço (GDF) e o usuário do serviço (população). Neste sentido, sugeriu que é necessário ter um órgão independente, autônomo para fazer a defesa dos três interesses apresentados. Ernani Miranda – ABES/DF falou que, neste caso, como a ADASA é a própria contratante, ela joga um peso muito maior no contratado sendo o usuário ou o prestador de serviços, esse modelo já está vigente no GDF desde que a ADASA contratou a CAESB. Em seguida, Ernani Miranda -

ABES/DF, pediu esclarecimentos a Hudson Oliveira - ADASA sobre os estudos que estão anexados aos contratos, irão dizer se deve ou não haver a contratação, se há equilíbrio econômico-financeiro para essa contratação, se há viabilidade para contratar, e esses estudos, pelo qual ele entendeu, serão feitos depois da contratação. Sobre a cobrança Ernani Miranda – ABES/DF falou que a lei prevê tal taxa, pois, para haver sustentabilidade é preciso ter cobrança, resguardando as preocupações colocadas por Juan Polit - ASBRACO, e no que tange a população mais vulnerável, precisa ter tarifa social ou até subsídio total, mas a cobrança precisa estar definida antes de se contratar. Ernani Miranda – ABES/DF propôs que todos os estudos necessários para a concessão sejam trazidos para discussão no conselho, para recepcionar as contribuições dos demais conselheiros, para posteriormente serem submetido a discussões em audiências públicas. Hudson Oliveira - ADASA agradeceu as contribuições e informou que este contrato veio por já existir uma previsão legal desde 2008. Com relação as metas de desempenho, o servidor da ADASA lembrou que, conforme apresentado, as metas gerais a serem observadas pela NOVACAP serão definidas no Plano Distrital de Saneamento Básico - PDSB, na legislação específica e nas normas de regulação a serem expedidas pela ADASA. Aldo Fernandes, presidente do conselho, agradeceu a participação e passou a palavra para Sérgio Koide – UNB. Sérgio Koide – UNB iniciou sua fala parabenizando a ADASA e a NOVACAP pela iniciativa para resolver o problema da drenagem urbana no DF, enfatizou que o grande problema é a questão do financiamento do setor de manejo de águas pluviais, não se pode implementar uma cobrança que não passe pela aprovação do IPTU que englobe esse tipo de serviço. Perguntou onde tem a rede de drenagem se a NOVACAP respondera juridicamente. Hudson Oliveira - ADASA respondeu que em tese ele concorda, mas existem situações em que as redes não foram implementadas pela NOVACAP e as situações precisam ser analisadas separadamente. Aldo Fernandes, presidente do conselho, agradeceu e passou a palavra para Aline Oliveira – CAESB. Aline Oliveira – CAESB ressaltou a importância do contrato celebrado com a NOVACAP porque, até então, existia uma lacuna na regulamentação ou na prestação desses serviços, não apenas pela responsabilidade que o prestador de serviço tem, mas também pelas obrigações e direitos dos usuários desses serviços. Enfatizou que o serviço de drenagem ainda não é visto pela sociedade como um serviço prestado, sendo um serviço público devendo ser utilizado de forma adequada. Lembrou recentemente que a ADASA publicou a Resolução nº 25/2023 na qual trata da regulamentação e envolve a NOVACAP, trouxe a ação integrada tanto da CAESB quanto da NOVACAP para fazer inspeção e lançamento irregulares, tanto nas redes públicas de esgotamento sanitário, quanto nas redes de manejo e drenagem pluviais. Aldo Fernandes, presidente do conselho, agradeceu a participação e passou a palavra para a Diana Vernoz - NOVACAP. Diana Vernoz - NOVACAP agradeceu ao grande apoio da CAESB para assinatura do contrato. Aldo Fernandes, presidente do conselho, complementou informando a SODF e NOVACAP estão discutindo o estabelecimento de um protocolo de recebimento das estruturas de cada órgão, que poderá ser replicado por outras empresas do DF, para normatizar o trabalho. David José de Matos - CENB, convidado representando o Clube de Engenharia do DF e agradeceu o convite para participar do CONSAB e falou sobre a importância da representatividade latente do grupo de engenharia em vários eventos da política. Pontuou que quando trabalhou na SODF, recorreu ao grupo de engenharia muitas vezes para dirimir questões técnicas. David José de Matos - CENB lembrou que a ADASA foi criada, em 2003, quando o governo do DF conseguiu recurso do banco interamericano para a implantação de rede de águas pluviais e asfalto em cinco cidades como Santa Maria e São Sebastião. Os órgãos estavam muito preocupados com as situações ambientais e quando chegaram aqui no DF, quando a discussão se iniciou tinham dois problemas mais marcantes: a bacia do Paranoá que era gerida pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, e a falta de fiscalização sobre as questões tarifárias na CAESB, e destacou que a ADASA foi criada para resolver essas questões. Nessa época, foi sugerido a criação de 2 (duas) agências, uma para cuidar da água e outra agência para cuidar dos serviços de água. Para se respeitar a economicidade, brigaram para que somente a ADASA fosse criada, e cuidaria em conjunto com a ANA a questão da bacia Paranoá para resolver as questões de falta de água. Na época, as tarifas da CAESB, segundo o David José de Matos - CENB, não haviam regulações sobre os serviços prestados e a ADASA era a responsável pela drenagem e o lixo do local, cujo a tarifa já estava regulada pelo IPTU. Explicou que essa situação era vista com muita tristeza, pois a NOVACAP sempre foi, desde a sua criação, a responsável por toda a parte de água, da parte de drenagem do DF. David José de Matos - CENB também pontou as dificuldades que a NOVACAP tinha no tanger aos recursos, mas explicou que as decisões técnicas e de implementação eram da NOVACAP. Por fim, disse que esse contrato de concessão atual, da mesma forma a Lei Federal, prevê a cobrança de água, ou seja, o consumidor não paga somente o serviço da CAESB,

mas também paga pela a água e é difícil pensar neste assunto e sobre o fortalecimento da participação da NOVACAP. Aldo Fernandes, presidente do conselho, agradeceu os esclarecimentos e não tendo mais considerações, passou para o 3º item da pauta que tratou da criação e aprovação do Grupo de Trabalho do processo seletivo. Manifestaram interesse em participar do GT a ABES e a UNB sendo aprovados sem ressalvas pelos demais membros do conselho. A Secretaria Executiva informou que as demais informações seriam enviadas para todos os membros. Inexistindo novas manifestações o presidente do Conselho encerrou a 28ª RO.

|   |   |
|---|---|
| <b>ALDO CÉSAR FERNANDES</b><br>Presidência<br>(Segundo Suplente)<br>CONSAB/DF | <b>NATÁLIA C. C. M. TEIXEIRA</b><br>Secretaria Executiva<br>Relatora<br>CONSAB/DF |
|---|---|



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA - Matr.0281400-5, Secretário(a)-Executivo(a) do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 16/11/2023, às 14:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES - Matr.0278497-1, Secretário(a)-Executivo(a) do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 11/12/2023, às 09:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=125156647)  
verificador= **125156647** código CRC= **CC5C77F1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF  
Telefone(s): 3306-5073  
Sítio - so.df.gov.br